



EDITAL UGE/DPGF N. 30, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vistas ao PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS, a ser realizado pelo IGDRH - INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para o exercício anual de **funções docentes** no regimento de classe ou de turma, por tempo determinado ou a título de substituição, no ano de 2020, conforme a Tabela I. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas INSTRUÇÕES ESPECIAIS, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A contratação será de acordo com a necessidade da Unidade de Gestão de Educação, obedecendo-se a ordem de classificação.

1.1A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ concede, além do salário mensal de R\$ 4.368,10, benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 368,00 por mês, bem como auxílio alimentação de R\$ 665,00 por mês.

1.2A carga horária das funções descritas na Tabela I deste Edital é de 30 horas semanais.

TABELA I – QUADRO DE FUNÇÕES

FUNÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor de Educação Básica I	Educação Infantil/Ensino Fundamental – anos iniciais/ Educação de Jovens e Adultos.	CR*	Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação ao Magistério ou Normal

			superior.
Professor de Educação Básica Educação Física	de II Educação Infantil/ Ensino Fundamental	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida e registro no órgão de classe.
Professor de Educação Básica II Arte	Educação Infantil/ Ensino Fundamental – anos iniciais e finais/Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Educação Básica Português	de II Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Educação Básica Matemática	de II Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Educação Básica História	de II Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Educação Básica Geografia	de II Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da

			licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Educação Básica Ciências II	Ensino Fundamental – anos finais	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Educação Básica Física II	Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Educação Básica Química II	Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Educação Básica Biologia II	Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Língua Estrangeira Inglês	Educação Infantil/ Ensino Fundamental – anos iniciais e finais/Ensino Médio/ Centro de Línguas	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Língua Estrangeira Francês	Centro de Línguas	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função

			pretendida.
Professor de Língua Estrangeira Italiano	Centro de Línguas	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.
Professor de Língua Estrangeira Espanhol	Centro de Línguas	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou na função pretendida.

**Cadastro Reserva*

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1 O Edital do Certame estará disponível integralmente nos sites <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>, www.jundiai.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

1.1 São condições para inscrição:

1.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

1.1.2 Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da contratação no serviço público;

1.1.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

1.1.4 Estar quite com a justiça eleitoral;

1.1.5 Não registrar antecedentes criminais;

1.1.6 Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

1.2 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da atribuição de vagas e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes do processo seletivo.

1.3 Com o objetivo de evitar ônus desnecessários o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2. As inscrições serão realizadas pela internet no período das 10 horas do dia 20 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2019, no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>.

2.1 O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>, da seguinte forma:

2.1.1 Acessar o site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>;

2.1.2 Localizar, no site, o *link* correlato ao Processo Seletivo n. 30/2019 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP;

2.1.3 Ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.1.4 Imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário;

2.1.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00, até a data de vencimento do boleto bancário.

2.2 O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária, correspondentes ou em caixa eletrônico, com cartão de débito, impreterivelmente, até a data de seu vencimento, qual seja, o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

2.3 Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme os itens 2.2 e seguintes deste capítulo.

2.4 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e com serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso.

2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao IGDRH - Instituto de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Jundiaí.

2.6 Verificada a ausência de informações e/ou de dados incompletos, em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 O IGDRH - Instituto de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 A inscrição não poderá ser feita por correspondência, e-mail ou fac-símile, bem como não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9 Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/> se o seu pagamento foi efetivado e sua inscrição devidamente validada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do FALE CONOSCO

disponível no endereço
<https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/SuporteUsuario>

2.10 O pagamento da taxa de inscrição feito pelo candidato implica a aceitação das condições exigidas para concorrer à função pretendida e a submissão às normas expressas neste Edital.

2.11 A efetivação da inscrição referente à taxa ocorrerá, após a confirmação da compensação feita pelo banco. A pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>, na página do PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e estará disponível, a partir de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrição. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com FALE CONOSCO disponível no endereço <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/SuporteUsuario>.

2.12 Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca da função apontada na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

2.13 O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função, em, até no máximo, três funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.

2.14 As classificações serão realizadas por função.

2.15 O candidato que fizer mais de uma opção deverá realizar o pagamento dos boletos referente a cada função, conforme descrito neste capítulo.

2.16 O candidato participante deverá acompanhar os avisos e as publicações, por meio dos sites <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/> e www.jundiai.sp.gov.br e pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

2.17 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

2.18 O (A) candidato (a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social, durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial, devendo, no período destinado à inscrição, informar seu nome social na ficha de inscrição em campo próprio para tal.

2.18.1 O candidato deverá protocolar durante o período de inscrição, via upload no link <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>, Área do Candidato, documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, quais sejam:

2.18.1.1 fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

2.18.1.2 cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, que deve contemplar todas as especificações citadas acima e ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

2.18.1.3 cópia assinada e digitalizada de declaração de próprio punho de atendimento pelo NOME SOCIAL, disponibilizado na área de inscrição.

2.18.2 Somente serão aceitos documentos no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

2.18.3 Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

2.18.4 O candidato ou a candidata que não preencher o nome social na ficha de inscrição on line e/ou não encaminhar os documentos de que trata o item 2.18.1, não terá o pedido de nome social atendido, seja qual for o motivo alegado.

2.18.5 A resposta quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação pleiteada será enviada para o e-mail do candidato ou candidata, com a motivação do indeferimento, na data estipulada no Anexo I – Cronograma deste Edital.

2.18.6 Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, fica assegurado ao candidato ou candidata o direito de interpor recurso, desde que devidamente justificado e comprovado, por meio de link no link <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>, Área do Candidato, no período estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital.

2.18.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este processo seletivo, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme item 2.7 do Capítulo III – Das provas.

2.18.8 Se, no curso do processo seletivo, sobrevier a retificação do nome e/ou do gênero de candidatos(as) travestis e transexuais, serão procedidas as alterações devidas, prosseguindo-se o certame normalmente de acordo com a documentação oficial do candidato.

2.18.9 Quando das publicações dos resultados e das divulgações no site do IGDRH - Instituto de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, www.jundiai.sp.gov.br e pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo (a) candidato (a) no formulário de Inscrição.

2.18.10 O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.18, no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

SEÇÃO I

3. DO(A)S CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

3.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vaga neste Processo Seletivo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo.

3.1.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que se trata o item 3.1, quando maiores ou iguais a 0,5% (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

3.1.2 A reserva de vagas para as pessoas com deficiência será aplicada quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 5 (cinco), conforme Lei nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e alterações

posteriores.

3.1.3 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do § 2º do artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994.

3.2 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994.

3.3 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.784 de 02 de dezembro de 2011.

3.4 Ao candidato abrangido pela legislação descrita no item 3.3 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.5 Os candidatos que se declararem deficientes e, se habilitados no presente Processo Seletivo, serão convocados pela Prefeitura do Município de Jundiá, para perícia médica, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, antes da publicação da classificação final.

3.5.1 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.10.1** deste capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5.2 Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da **Prefeitura do Município de Jundiá**.

3.6 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.

3.7 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Processo Seletivo, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.420 de 20 de setembro de 1994.

3.8 Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.9 Da inscrição para concorrência na modalidade PcD:

3.9.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá

observar a síntese das atribuições para o cargo, as quais deverá ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.

3.9.2 A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, deste Edital, e seus subitens, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) informar se é pessoa com deficiência;
- b) selecionar o tipo da deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- e) enviar cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, no qual seja atestada:
 - e.1) a categoria em que se enquadra, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 1999,
 - e.2) a espécie;
 - e.3) o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
 - e.4) a provável causa da deficiência.
- f) informar se necessita de condições diferenciadas para a realização da prova objetiva e indicá-las na ficha de inscrição.

3.9.3 O candidato com deficiência que não preencher na Ficha de Inscrição o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

3.9.4 O candidato com deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas, poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal, não informando essa opção na Ficha de Inscrição, e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

3.10 Do envio do laudo médico para concorrer na modalidade PcD:

3.10.1 O candidato com deficiência deve enviar ao IGDRH - Instituto de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos laudo médico (original ou cópia) conforme item **3.9.2**, alíneas "e" e "f", por uma das seguintes formas **até o último dia de inscrição**:

- a) por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com os custos correspondentes por conta do candidato, com o remetente preenchido da seguinte forma:

IGDRH

Prefeitura do Município de Jundiaí – Escala Rotativa 2020

Inscrição pessoas com deficiência

b) via internet em link específico na área do candidato.

b.1) Somente serão aceitos documentos digitalizados legíveis, no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

b.2) O candidato deverá verificar o arquivo enviado na ÁREA DO CANDIDATO para conferir a legibilidade do arquivo enviado, reenviando o arquivo caso não esteja adequado.

3.10.2 As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser anexadas na correspondência de que trata o item **3.10.1**, e endossadas por Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

3.10.3 Para efeitos de verificação da tempestividade do envio da documentação será considerada a data de sua postagem nos Correios.

3.10.4 A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. Sendo indeferido os documentos ilegíveis.

3.10.5 O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

3.11 Da análise dos documentos enviados para concorrer na modalidade PcD:

3.11.1 Em prazo definido no Anexo I deste Edital, será publicado a lista de candidatos deferidos para concorrer na modalidade pessoas com deficiência e também, o resultado da análise dos pedidos de condições diferenciadas, o qual caberá recurso em caso de indeferimento.

3.11.2 A fundamentação do indeferimento será disponibilizada, por meio de consulta individualizada, na ÁREA DO CANDIDATO.

3.11.3 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.11.4 Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.11.5 O IGDRH - Instituto de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos e a Prefeitura de Jundiaí não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

3.11.6 Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.11.7 A realização das provas dos candidatos com deficiência, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.11.8 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis

de correção.

3.12 Quando da classificação do candidato com deficiência no Processo Seletivo:

3.12.1 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.13 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.14 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

SEÇÃO II

4. DO(A)S CANDIDATO(A)S NEGROS

4.1 Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas no total de 20% (vinte por cento) do número total das vagas que vierem a ser ofertadas neste processo seletivo, em obediência ao disposto na Lei municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

4.1.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual acima descrito, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

4.2 Os candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, nos termos do artigo 2º da Lei municipal n. 5.745, de 14 de fevereiro de 2002.

4.3 Para solicitar a participação nesta modalidade de concorrência, o candidato no ato da inscrição deverá:

4.3.1 Clicar em opção de concorrência "Negros" na ficha de inscrição;

4.3.2 Preencher a autodeclaração de Negros (Anexo III), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4 O candidato deverá protocolar durante o período de inscrição, via upload no link <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>, Área do Candidato, documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de concorrência pela modalidade Negros, quais sejam:

4.4.1 fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

4.4.2 cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, que deve contemplar todas as especificações citadas acima e ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

4.4.3 Autodeclaração de Negro Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

4.4.4 Somente serão aceitos documentos no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.

4.4.5 Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

4.4.6 É responsabilidade do candidato verificar na Área do Candidato os arquivos enviados, a fim de avaliar a qualidade e o cumprimento de todos documentos comprobatórios exigidos. Na falta de um dos documentos exigidos o candidato perderá o direito de solicitação para participação dessa modalidade de concorrência.

4.5 O candidato que não preencher a opção de concorrência na ficha de inscrição on line e/ou não encaminhar os documentos na forma solicitada no item 4.4 e seus subitens, não terá sua solicitação analisada, seja qual for o motivo alegado.

4.6 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de documentos e de participação na lista de solicitação para concorrência na modalidade Negros deste Processo Seletivo.

4.7 O envio da autodeclaração e dos documentos solicitados são de responsabilidade exclusiva do candidato. O IGDRH - Instituto de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.

4.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, será divulgada no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>, www.jundiai.sp.gov.br e pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí conforme ANEXO I - Cronograma.

4.9.1 O candidato poderá, no prazo de recurso, conforme ANEXO I – Cronograma, desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas à Negros, ou seja, poderá pedir a exclusão do seu nome na relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros.

4.9.2 Após análise dos recursos, será divulgada a relação dos candidatos que se autodeclararam negros oficial, da qual não caberá recurso, inclusão ou exclusão.

4.9.3 A Relação dos Candidatos que se Autodeclararam Negros Oficial será a única relação válida para o processo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

4.10 Do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros:

4.10.1 Nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade

da autodeclaração prestada por candidatos negros os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da publicação do resultado final do Processo Seletivo, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.10.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro terá seus documentos comprobatórios solicitados no item 4.4 e subitens avaliados por Comissão Especial formada para esse fim.

4.10.3 Durante o processo de verificação, a avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato no arquivo de fotografia digitalizado.

4.10.4 Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista presencial, conforme locais e prazos definidos em edital próprio de convocação.

4.10.5 Será considerado negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição para o processo seletivo e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial.

4.10.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer à entrevista, quando for o caso, na data e hora marcada conforme convocação.

b) não assinar a declaração;

c) não entregar a declaração ou documentos constantes nos subitens do item 4.4 desta Seção.

d) prestar declaração falsa;

e) os integrantes da Comissão considerarem que não atende à condição de negro.

4.10.7 Após o período de análise será publicado uma lista preliminar dos candidatos enquadrados na condição de negro.

4.10.7.1 O candidato não enquadrado na condição de negro, dentro período estipulado, poderá na área do candidato consultar a decisão fundamentada da Comissão Especial.

4.10.7.2 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, fundamentando o pleito, e no prazo estabelecido no ANEXO I - Cronograma.

4.10.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.10.10 A avaliação da Comissão Especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Processo Seletivo.

4.11 Os candidatos considerados negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Processo Seletivo.

4.12 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.13 Além das vagas de que trata este edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação neste Processo Seletivo.

4.13.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas.

4.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

SEÇÃO III

5. DA ISENÇÃO DE TAXA

5.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 Será deferida apenas uma isenção de taxa por candidato, na ocorrência de mais de uma solicitação será apreciada, tão somente, a primeira destas.

5.3 O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

5.4 Não serão aceitos NIS:

5.4.1 Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

5.4.2 Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

5.5 Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

5.6 Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

5.7 Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

5.8 O IGDRH verificará a veracidade das informações prestadas junto ao órgão gestor do CadÚnico.

5.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

5.10 Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

5.11 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

5.12 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

5.13 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

5.14 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no período definido no ANEXO I - Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá:

5.14.1 Acessar o endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

5.15 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>, www.jundiai.sp.gov.br e pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí na data definida no ANEXO I – Cronograma deste Edital.

5.16 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

5.17 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital.

5.18 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o ANEXO I deste Edital.

5.19 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) desobedecer os prazos estabelecidos acima; ou,

e) estar sem o cadastro no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha.

SEÇÃO I DA PROVA OBJETIVA

2. A prova objetiva terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme as Tabelas II e III abaixo:

TABELA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Área de Conhecimento	n. Questões	Peso	Nota
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Pedagógicos	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
Conhecimentos de Legislação Educacional	10	2,00	20,00
Total			100,00

TABELA III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Área de Conhecimento	n. Questões	Peso	Nota
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Conhecimentos Pedagógicos	15	2,00	30,00
Conhecimentos Específicos	15	2,00	30,00
Conhecimentos de Legislação Educacional	10	2,00	20,00

Total		100,00
-------	--	--------

2.1 As provas objetivas terão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

2.2 Todas as provas objetivas serão testes de múltipla escolha compostas por 4 (quatro) alternativas precedidas das letras "a", "b", "c", "d".

2.3 As provas objetivas serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, das 13h00 as 16h00 incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas, e, para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição, serão acrescidos 40 minutos por função.

2.4 A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 10/11/2019. O(s) local(is) da prova objetiva serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da prova.

2.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

2.6 A prova objetiva será aplicada no município de Jundiá e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, será realizada nos municípios vizinhos.

2.7 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, NÃO sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos, Boletins de Ocorrências nem qualquer outro documento que não seja um dos que foram estabelecidos neste item, como válidos. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos com fotos em preto e branco ou os que, por razões temporais ou estéticas, não permitam a identificação do candidato, bem como documentos violados ou rasurados.

2.8 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia.

2.9 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma Folha de Respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou de anotação inadequada.

2.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.7; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas,

bem como utilizando calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; ou lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

2.11 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova após o término das provas.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Com base na pontuação final, que será igual à soma do total de pontos atribuídos à nota da prova objetiva os candidatos serão classificados por ordem decrescente.

2. Após a somatória simples dos pontos será obtida a nota final do candidato serão publicadas 3 (três) listas de classificação, sendo:

- a) Geral (todos os candidatos classificados);
- b) Candidatos afrodescendentes;
- c) Especial (para os candidatos com deficiência).

3. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver o maior número de pontos em conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior nota em conhecimentos pedagógicos;
- d) obtiver maior nota em conhecimentos de legislação educacional;
- e) obtiver maior nota em língua portuguesa.
- f) obtiver maior nota em matemática, quando houver.
- g) com maior idade, não alcançado pelo Estatuto do Idoso;
- h) Persistindo o empate com a aplicação do item 3 deste capítulo será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

h.1) O sorteio público deve se dar pela loteria federal, assim: O sorteio público para desempate será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal de dia a ser definido, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

1. Os prazos para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

2. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos por meio do link "Recursos", correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Jundiaí disponibilizado no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>.
3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, o número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, a indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, a resposta estará disponível na área do candidato no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/>.
7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.
8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
10. O candidato deverá utilizar um formulário "on-line" para cada questão ou cada reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

CAPÍTULO VI – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos professores dar-se-á nos termos da Lei n. 3939/92, alterada pelas Leis n. 5.099/98 e n. 5.640/01, em especial ao que se refere ao § 6º, do artigo 2º, a saber:
 - a. "Art. 2º - (...)
 - b. *VIII – Substituição de professores ou contratação, em caráter temporário, para preenchimento de classes vagas.*
 - c. *§ 6º É vedado o desvio de função de pessoal contratado na forma do "caput", e a recontração somente será possível, após 6 (seis) meses do término do contrato anterior, observadas as regras do art. 452 da Consolidação das Leis do Trabalho".*
2. As convocações dos classificados para atribuição de vagas serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site www.jundiai.sp.gov.br
3. Os candidatos deverão apresentar na Unidade de Gestão de Educação – Complexo Argos, no ato da atribuição de vaga, duas fotocópias e originais dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) PIS/PASEP
- d) comprovante do registro no órgão de classe para os professores de Educação Física;
- e) diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas/disciplinas, bem como histórico escolar;
- f) Os documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope, devidamente identificado.
- g) O candidato deverá ser aprovado em exame pré-admissional.
- h) O candidato que não apresentar a documentação exigida neste edital será excluído do processo seletivo.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
2. Todos os avisos e Publicações serão divulgados pelos sites <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/22/> (exceto as convocações para a atribuição de vagas), www.jundiai.sp.gov.br e pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
3. A inexatidão das afirmativas e/ou das irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto as provas não forem realizadas, situações que serão publicadas em Edital, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pela Imprensa Oficial do Município e pelos sites da Prefeitura e do IGDRH - Instituto de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos as eventuais retificações.
5. O presente Processo Seletivo poderá ser homologado parcialmente à medida que forem julgados e decididos os recursos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação e IGDRH - Instituto de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CRONOGRAMA

***As datas abaixo e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.**

EVENTOS	DATAS*
Publicação do Edital	20/09/2019
Período de Inscrições	20/09/2019 a 09/10/2019
Período para Solicitação de Isenção de Taxa Inscrição	20/09/2019 a 23/09/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa	25/09/2019
Período para interposição de recurso sobre o Resultado Preliminar da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa	26 e 27/09/2019
Resposta dos Recursos sobre o Resultado Preliminar da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa	02/10/2019
Período de impressão de boleto para os candidatos com pedido de Isenção de taxa indeferido.	25/09/2019 a 09/10/2019
Período aberto para envio dos documentos comprobatórios para concorrência na modalidade PcD e atendimento diferenciado.	20/09/2019 a 09/10/2019
Última data para pagamento do boleto	10/10/2019
Período para retificação dos dados de inscrição	20/09/2019 a 09/10/2019
Publicações: - Edital de Inscrições Efetivadas – Preliminar. - Listagem Preliminar dos candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas para PcD. - Listagem Preliminar do resultado da análise para atendimento de condições diferenciadas para realização das provas. - Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros - Resultado Preliminar da Análise para uso do Nome Social	23/10/2019
Período para interposição de recurso sobre: - Edital de Inscrições Efetivadas – Preliminar. - Listagem Preliminar dos candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas para PcD.	24/10/2019 e 25/10/2019

<ul style="list-style-type: none"> - Listagem Preliminar do resultado da análise para atendimento de condições diferenciadas para realização das provas. - Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros - Resultado Preliminar da Análise para uso do Nome Social 	
<p>Publicações das respostas dos recursos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Edital de Inscrições Efetivadas – Preliminar. - Listagem Preliminar dos candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas para PcD. - Listagem Preliminar do resultado da análise para atendimento de condições diferenciadas para realização das provas. - Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros - Resultado Preliminar da Análise para uso do Nome Social 	30/10/2019
<p>Publicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Edital de Inscrições Efetivadas. - Listagem dos candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas para PcD. - Listagem do resultado da análise para atendimento de condições diferenciadas para realização das provas. - Relação dos candidatos que se autodeclararam negros - Resultado da Análise para uso do Nome Social 	30/10/2019
<p>Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva</p>	30/10/2019
Data da Prova Objetiva	10/11/2019
<p>Publicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gabarito Preliminar. 	13/11/2019
<p>Período para interposição de recurso sobre o Edital do Gabarito Preliminar</p>	14/11/2019 e 15/11/2019
<p>Publicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resposta dos Recursos sobre o Edital do Gabarito Preliminar - GABARITO OFICIAL - Edital de Resultado Preliminar 	22/11/2019
<p>Período para interposição de recurso sobre o Edital de Resultado Preliminar</p>	25/11/2019 e 26/11/2019
<ul style="list-style-type: none"> - Período destinado ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas 	21/11/2019 a 28/11/2019

<p>aos candidatos negros.</p> <p>- Período possível para convocação de entrevista pessoal, se for o caso.</p>	
<p>- Publicação do resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.</p>	04/12/2019
<p>Período para interposição de recurso sobre o enquadramento na condição de negro.</p>	05/12/2019 e 06/12/2019
<p>Publicações:</p> <p>- Resposta dos Recursos sobre o Edital de Resultado Preliminar.</p> <p>- Resposta dos Recursos sobre o enquadramento na condição de negro.</p> <p>- Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.</p>	13/12/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As bibliografias sugeridas, para todos os cargos, poderão ser utilizadas pelas bancas realizadoras das questões, mas este referencial não retira o direito de se embasarem em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia.

COMUM A TODAS AS ÁREAS

PORTUGUÊS

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar no candidato a capacidade de leitura, de compreensão e de interpretação de texto, bem como, a sua habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. ESTILÍSTICA – Figuras e Vícios de Linguagem. Vocabulário técnico inerente à área. Fonologia; Ortografia; sistema oficial vigente.

Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Emprego da Crase.

MATEMÁTICA:

Numeração: Conjuntos numéricos e operações; porcentagem; juros; polinômios; equação e inequação de 1.º e de 2.º graus; Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções; Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas; Geometria; Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura; Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Combinatória e Probabilidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

REFERÊNCIAS:

APPLE, Michel; NOVOA, Antonio. **Paulo Freire: política e pedagogia**. Lisboa: Porto editora, 1998.

ARROYO, Miguel G. **Ofício de mestre: Imagens e Auto-imagens**. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.

BOFF, Leonardo. **O cuidado necessário**. Petrópolis: Vozes, 2012.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>.

GIROUX, Henry A. **Os professores como intelectuais rumo a uma pedagógica crítica da aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1997.

JUNDIAÍ (SP). **Diretrizes Curriculares da Educação Básica Municipal de Jundiaí SP** / organização CEDUCAMP - Consultoria Educacional e

Assessoria Pedagógica Campinas. - Jundiaí, SP: Prefeitura Municipal de Jundiaí SP, 2016. Disponível em: https://jundiai.sp.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/10/2016/12/Diretrizes-Curriculares-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-B%C3%A1sica-Municipal-de-Jundia%C3%AD_v12.1-Colorido.pdf

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **(In) disciplina - Construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola**. 15 ed. São Paulo: Libertad, 2000. (Coleção Cadernos Pedagógicos do Libertad).

WERNECK, Claudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva**. 2 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-crítica: primeiras aproximações**. 6ª ed. Campinas: Autores Associados, 1997.

UNESCO. **Declaração Mundial de educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem**. Jontiem: 1990.

MARTINS, Lígia Márcia. **O desenvolvimento do Psiquismo e a Educação Escolar: Contribuições à luz da Psicologia Histórico - Cultural e da Pedagogia Histórico - Crítica**. Campinas; Autores Associados, 2013.

FACCI, Marilda Gonçalves Dias, ABRANTES, Angelo Antonio; MARTINS, Lígia Márcia. **Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice**. Campinas: Autores Associados, 2016.

SCHNEWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim e Colaboradores. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. Orientações para a Inclusão de Criança de seis anos de idade, 2007.

NEVES, I. C. Ler e escrever - compromisso de **todas as áreas**. Porto Alegre: Editora Universidade UFRGS, 2001.

KLEIMAN, Angela B.; ASSIS, Juliana Alves. **Significados e Ressignificações do Letramento: Desdobramentos de uma Perspectiva Sociocultural sobre a Escrita**. Campinas: Mercado de Letras, 2016.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

REFERÊNCIAS:

Lei Federal 9394/96 – Incumbência dos estabelecimentos de ensino em relação às normas comuns e às do Sistema de Ensino ao qual pertencem.

Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Resolução CNE/CEB nº 04/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 07/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Resolução CNE/CEB nº 05/2009: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 02/2012: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Resolução N.4, de 2/10/2009: Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Lei N. 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

OBSERVAÇÃO: Na legislação indicada, devem ser incorporadas todas as alterações ocorridas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR ÁREA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. **Aprender e Ensinar na Educação Infantil**. Porto Alegre. ArtMed, 1999.

BROUGÈRE, Gilles. **A criança e a cultura lúdica**. In: KISHIMOTO, M. Tizuko (Org.) O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, Thompson Learning, 2002, p. 19-32.

BROUSSEAU, G. **Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino**. São Paulo: Ática, 2008.

CARBONELL, J. **Pedagogias do século XXI: bases para a inovação educativa**. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2016.

CHARTIER, R. (Org). **Práticas da leitura**. São Paulo. Estação liberdade, 1996.

FREITAS, M. C. **O aluno incluído na Educação Básica – Avaliação e Permanência**. São Paulo: Ed. Cortez, 2016. 120 p.

FREITAS, M. C. **O aluno-problema: forma social, ética e inclusão**. Coleção Educação e Saúde. São Paulo: Ed. Cortez, 2012. 128 p.

GOMES, Nilma Lino (Org.). **Diálogos na educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

HADJI, Charles. **Avaliação Desmistificada**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil – Um olhar Sensível e Reflexivo sobre a Criança**. 20ª Ed.; 2015.

KISHIMOTO, M. Tizuko; FORMOSINHO O. Júlia (Orgs.)- **Em busca da pedagogia da infância – pertencer e participar**. Editora: Penso. 2013. 216p

LERNER, Delia. **Ler e escrever na Escola – o Real, o Possível e o Necessário**. Porto Alegre. Artmed. 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006.

MORAIS, Artur G. de. **Sistema de escrita alfabética**. Coleção Como Eu Ensino. São Paulo: Melhoramentos, 2012.

OLIVEIRA, R. Zilma / ABBUD, Ieda / MARANHÃO, Damaris. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. 2ª Ed. 2014 Editora: Biruta. 2014

OSTETTO, Luciana - **Encontros e Encantamentos na Educação Infantil**. Editora Papirus. 2000.

SANCHO GIL, J. M.; HERNÁNDEZ-HERNÁNDEZ, F. (Org.). **Professores na incerteza: aprender a docência no mundo atual**. Porto Alegre: Penso, 2016.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11.ed.rev. — Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

SOARES, Magda. **Alfabetização: a questão dos métodos**. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2017.

VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo, Martins Fontes, 2007.

SMOLE, Kátia S. **A Matemática em Sala de Aula – Reflexões e Proposta para os alunos iniciais do Ensino Fundamental**. São Paulo: Penso, 2013.

SMOLE, Kátia S. **A Matemática na Educação Infantil**. São Paulo: Penso, 2014.

OLIVEIRA, Zilma de M. R. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.

MEC – **Base Nacional Comum Curricular – assuntos relacionados à Educação Infantil e Ensino Fundamental** – disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site.pdf

REFERÊNCIAS:

Anais do I Seminário Nacional: **Currículo em Movimento – Perspectivas atuais**, Belo Horizonte, Novembro de 2010. (TODOS OS TEXTOS)

BETTI, Mauro. **Educação Física e Sociedade: A Educação Física na Escola Brasileira**. São Paulo: Hucitec,

CAMPOS, Maria Malta. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg – 6 ed., Brasília: MEC/SEB, 2009.

CARARO, Luciane Gorete; Gasparin, João Luiz. **Educação Física e Pedagogia Histórico-crítica: relações e possibilidades na metodologia do ensino**. Seminários de Pesquisa – Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Estadual de Maringá, PR: 2008.

CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil: A história que não se conta**. 8 ed. São Paulo: Papirus, 2003.

CONFEEF. **Código de Ética Profissional**.

DAOLIO, Jocimar. **Da cultura do corpo**. 13 ed. São Paulo: Papirus, 2010.

DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na Escola: Questões e Reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2003.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). **Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo**. Capítulo 2. Página 39 a 46. Mediação. 2013.

FARIA, Ana L. G. **O Espaço Físico como um dos elementos fundamentais para uma Pedagogia da Educação Infantil**. In: Educação Infantil Pós-LDB: rumos e desafios. Campinas: Editora autores associados/UFSC/UFSCar/UNICAMP, 1999.

FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física**. 5 ed. São Paulo: Scipione, 2010. (Pensamento em Sala de Aula).

FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. **Educação como prática corporal**. São Paulo: Scipione, 2010.

GALHARDO, Jorge Sérgio Perez. **Educação Física escolar: do berçário ao Ensino Médio**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos**. 3 ed. São Paulo: Phorte, 2005.

GOBBI, M. A.; PINAZZA, M.A.; **Infâncias e suas linguagens**. São Paulo: Ed. Cortez, 2014.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org). **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

LE BOULCH, Jean. **Educação Psicomotora: A psicocinética na idade escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1987

MARCO, Ademir de. **Educação Física: cultura e sociedade**. 3 ed. São

Paulo: Papyrus, 2009.

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. **A prática pedagógica histórico-crítica: na educação infantil e ensino fundamental**. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. **Infância e pedagogia histórico-crítica**. Campinas, SP.; Autores Associados, 2013.

MARQUES, I.; BRITTAIN, W. L. **Coleção Interações: Criança, dança e escola**. São Paulo: Blucher Editora, 2012.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na escola**. São Paulo: Cortez, 2003.

NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. **A tematização das lutas na educação física escolar: restrições e possibilidades**. Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, 2007.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos (org.) et. al. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.

ORTIZ, Cisele e CARVALHO, Maria Teresa Venceslau. **Interações: Ser professor de bebês: cuidar, educar e brincar: uma única ação**. São Paulo: Blucher, 2012 (Coleção InterAções).

PAES, R. R. **A pedagogia do esporte e os jogos coletivos**. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SCARPATO, Marta (org). **Educação Física: Como Planejar as Aulas na Educação Básica**. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, Rita De Fátima Da; **Educação Física Adaptada No Brasil - Da História À Inclusão Educacional**. Editora Phorte Editora.

SOARES, C. et al. **Metodologia do Ensino da Educação Física**. São Paulo: Cortez, 2009.

STIGGER, Marco Paulo. **Educação Física, esporte e diversidade**. Campinas: Autores Associados, 2005.

TAN I, Go (et alii). **Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista**. São Paulo: EPU /EDUSP, 1988.

TOIGO, Adriana Marques; VALENTINI, Nadia Cristina. **Ensinando Educação Física nas séries iniciais: desafios e estratégias**. 2 ed. Canoas: Salles, 2006.

WINNICK, Joseph P. **Educação física e esportes adaptados**. Tradução de Fernando Augusto Lopes. 3 ed. Barueri: Manole, 2004.

Professor de Educação Básica II - PORTUGUÊS

REFERÊNCIAS:

ABAURRE, M. B. M.; FIAD, R. S. e MAYRINK-SABINSON, M. L. T. **Cenas de Aquisição da Escrita: o sujeito e o trabalho com o texto**. Campinas: ALB e Mercado de Letras, 2001.

BAKHTIN, M. **Estética da Criação Verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

- BARBOSA, J. P. **Trabalhando com gêneros do Discurso**. (relator/notícia). São Paulo: FTD, 2001.
- BOSI, A. **História concisa da Literatura Brasileira**. São Paulo: Cultrix, 1997.
- CANDIDO, A. **Formação da Literatura Brasileira** (volume único). Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.
- CASTILHO, Ataliba T. de. **A Língua falada no Ensino de Português**. São Paulo: Contexto, 1998.
- CHARAUDEAU, Patrick. **Linguagem e Discurso**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.
- CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). **Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo**. Capítulo 1. Página 23 a 35. Mediação. 2013.
- FIORIN, José Luiz. **Elementos de Análise do Discurso**. São Paulo: Editora Contexto.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler: em três artigos que se completam**. São Paulo: Cortez, 1988, 22ª edição.
- GNERRE, Maurizio. **Linguagem, Escrita e Poder**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- ILARI, R. **Introdução à Semântica: brincando com a gramática**. São Paulo: Contexto, 2001.
- ILARI, R. **Introdução ao Estudo do Léxico: brincando com as palavras**. São Paulo: Contexto, 2002.
- KLEIMAN, Ângela. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. Campinas: Pontes, 2004.
- KOCH, I. V. e FÁVERO, L. L. **O Texto e a construção dos Sentidos**. São Paulo: Contexto, 1997.
- KOCH, I. V. **O texto e a Construção de Sentidos**. São Paulo: Contexto, 1997.
- LAJOLO, M. **Literatura: leitores e leitura**. São Paulo: Moderna, 2001.
- AINQUENEAU, Dominique. **Discurso Literário**. São Paulo: Editora Contexto.
- MARCUSCHI, Luiz Antonio. **Da Fala para a Escrita: atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2001.
- MOISÉS, M. **A Literatura Portuguesa**. São Paulo: Cultrix, 1997.
- MORAES, Fabiano. **Contar Histórias. A arte de brincar com as palavras**. Editora Vozes. 2012.
- POSSENTI, S. **Discurso, Estilo e Subjetividade**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- SCHNEUWEY, B e DOLZ, J. **Gêneros Oraís e Escritos na Escola**.

Campinas: Mercado das Letras, 2004.

SOARES, M. **Letramento: um tema em três gêneros**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

SOLÉ, Isabel. **Estratégias de Leitura**. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998, 6ª edição.

Zen, Maria Isabel H. Dalla/ Xavier, Maria Luiza M. **Alfabetizar - Fundamentos e Práticas**. Mediação. 2010.

Professor de Educação Básica II – Matemática

REFERÊNCIAS:

ALVES, Sérgio. **Ladrilhando o Plano com Quadriláteros**. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, nº 51, pág. 7-9, 2003.

ÁVILA, Geraldo. **Grandezas Incomensuráveis e Números Irracionais**. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, nº 5, 1984.

BARBOSA, Ruy Madsen. **Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos**. Editora livraria da física. 2012.

BOYER, Carl. **História da matemática**. São Paulo: Edgard Blucher, 1999, 2ª edição.

COURANT, Richard e ROBBINS, Herbert. **O que é Matemática? Uma abordagem elementar de métodos e conceitos**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

CRESPO, Miguel Angel Gómez e ANGÓN, Yolanda Postigo. **A solução de Problemas: Aprender a resolver, resolver para aprender**. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Educação Matemática: da teoria à prática**. São Paulo: Papirus, 2005, 12ª edição.

DINIZ, Maria Ignez de S.V. e SMOLE, Kátia Cristina S. **O conceito de Ângulo e o Ensino de Geometria**. São Paulo: CAEM-IME-USP, 1998.

DOWBOR, Ladislau. **Tecnologias do Conhecimento: os desafios da educação**. Petrópolis: Vozes, 2001.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). **Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo**. Capítulo 4. Página 67 a 77. Mediação. 2013.

HAZZAN Samuel e POMPEO, José N. **Matemática Financeira**. São Paulo: Atual, 2001.

IEZZI, Gelson et al. Coleção **Fundamentos de Matemática Elementar**. São Paulo: Atual, 11º vol.

IFRAH, Georges. **Os números: A história de uma grande invenção**. São Paulo: Globo, 1989.

HOFFMANN, Jussara. **O jogo do contrário em avaliação**. 9ª Edição

2014. Mediação.

KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papyrus, 1985.

LERNER, D.; SADOVSKY, P. **Didática da Matemática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

MALDADER, Anastácia. **Educação Matemática Fundamentos Teórico-práticos Para Professores dos Anos Iniciais**. Mediação 2011.

MAGALHÃES, Marcos N. e LIMA, Antonio C. P. **Noções de Probabilidade e Estatística**. São Paulo: EDUSP, 2004.

MARINCEK, Vânia (coord.). **Aprender matemática resolvendo problemas**, Porto Alegre: Artmed, 2001.

PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) – **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas** Porto Alegre, Artmed, 1996.

PIRES, Célia M. C. **Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede**. São Paulo: FTD, 2000.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana e OLIVEIRA, Hélia. **Investigação Matemática na sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SACRISTÁN, J.G. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artmed.

SHILOV, G.E. Construindo Gráficos. São Paulo: Atual, 1998. SHULTE, Albert P. e COXFORD, Arthur. **As Idéias da Álgebra**. São Paulo: Atual, 1994.

PUIG, L.; CERDÁN, F. **Problemas aritméticos escolares**. Madri: Síntesis, 1988.

ZUNINO, D. L. **A Matemática na escola: aqui e agora**. Porto Alegre: Artmed, 1996.

Professor de Educação Básica II – História

REFERÊNCIAS:

ANDERSON, Perry. **Passagens da antiguidade ao feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BETHELL, Leslic (org.) **História da América Latina: América Latina após 1930**. São Paulo:EDUSP, 2005. (vol. VI).

BITTENCOURT. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2004.

BITTENCOURT, Circe M. F. **O saber histórico na sala de aula**. São Paulo: contexto, 1998.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). **Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo**. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1995. FERRO, M. A. **A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação**.

São Paulo:Brasa, 1983.

HERNANDEZ, Leila Leite. **A África na sala de aula: visita à História Contemporânea**. São Paulo: Selo Negro, 2005.

HOBSBAWN, E. **A era dos extremos: o breve século XX – 1914 – 1991**. São Paulo: Cia. Das Letras, 1991.

MUNAKATA, Kazumi. **Indagações sobre a história ensinada**. In: GUAZELLI, César Augusto B. et. Al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre:Ed. da UFRGS, 2000.

SCHMIDT, M. A; Cainelli, M. **Ensinar História**. São Paulo: Scipione, 2004. (Pensamento e Ação no Magistério).

WILLIAMS, Frederick; **Capitalismo e Escravidão**. Cia da Letras. 1ª Edição.

Professor de Educação Básica II – GEOGRAFIA

REFERÊNCIAS:

AB'SABER, Aziz. **Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007.

BERQUÓ, Elza. **Evolução demográfica**. In: SACHS, I. et al (Org.). Brasil: um século de transformações. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia, escola e construção de conhecimentos**.4.ed. Campinas: Papyrus, 2003.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). **Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo**. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

JOLY, F. **A Cartografia**. 10 ed. Campinas: Papyrus, 2007.

ROSS, Jurandyr L. Sanches (Org.) **Geografia do Brasil**. 5.ed. São Paulo: EDUSP,2005.

SABER, Ab' Aziz. **Domínios da Natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas**. Editora Ateliê, Cotia, 2003.

SANTOS, Milton. **A Natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção**. São Paulo: EDUSP, 2008.

VESENTINI, José Willian (Org.). **Ensino de geografia no século XXI**.Campinas: Papyrus, 2007.

Professor de Educação Básica II- CIÊNCIAS

REFERÊNCIAS:

ALVES, R. **Entre a ciência e a sapiência: o dilema das Educação**. São Paulo: Loyola, 1999.

ARDLEY, N. **Dicionário temático de Ciências**. São Paulo: Scipione, 1996.

BIZZO, N. **Ciências: fácil ou difícil?** São Paulo: Ática, 2010. CARVALHO, A.M.P. et AL. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione,1998.

- CACHAPUZ, A. et al (Organizadores). **A necessária renovação do ensino das ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.
- CURRIE: Karen. **Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática** – 9ª Edição. Papirus. 2009.
- BROCKMAN, J e Matson, k (orgs.). **As coisas são assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- CACHAPUZ, A. et al. (org.). **A necessária renovação do ensino de ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.
- CAMPOS, M. C. C. e Nigro, R.G. **Didática das Ciências: o ensino-aprendizagem como investigação**. São Paulo: FTD, 1999 (conteúdo e metodologia).
- CARVALHO, I. C. de M. **Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico**. São Paulo: Cortez, 2004.
- ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). **Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo**. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.
- FERREIRA, Leila da Costa (Org.). **A Questão Ambiental na América Latina - Teoria Social e Interdisciplinaridade**. Unicamp. 2011.
- CHASSOT, A. **A ciência através dos tempos**. São Paulo: Moderna, 1994.
- GLEISER, M. **A dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang**. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997.
- MARGULIS, Lynn e Sagan, Dorion. **Micro cosmos: quatro bilhões de anos de evolução microbiana**. São Paulo: Cultrix, 2004.
- MARTINS, R. A. **O Universo: teorias sobre sua origem e evolução**. São Paulo: Moderna, 1994 (Coleção Polêmica).
- MENEZES, L. C. **A matéria: uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.
- MOURÃO, R. R. F. **O livro de ouro do universo**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.
- MILLER JR, Tyler. **Ciência Ambiental**. CENGAGE. 2007.
- POZO, J.I.(Org.) **A solução de problemas nas ciências da natureza**. Porto Alegre: Artmed. 1998.
- VALADÃO, M. M. **Saúde e qualidade de vida**. São Paulo: Global / Ação Educativa, 2003.
- WEISSMANN, H. (org.). **Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

Professor de Educação Básica II – ARTE

REFERÊNCIAS:

BRITO, Teca Alencar. **Música na Educação Infantil**. São Paulo: Petrópolis, 2003.

- BARBOSA, A. M. **A imagem no ensino da arte**. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- BARBOSA, A. M. **Arte e Educação Contemporânea**. São Paulo: Cortez, 2005.
- BARBOSA, A. M. **Inquietações e mudanças no ensino da Arte**. São Paulo: Cortez, 2002.
- BARBIERI, Stela. **Interações: Onde está a arte na infância?** São Paulo: Blucher, 2012.
- FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **De Tramas e Fios - Um Ensaio sobre a música e educação**. 2^o Edição. 2008.
- FUSARI, Maria F. de; FERRAZ, Maria Heloisa C. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez, 2 ed. 2001.
- ILARI, Beatriz; MATEIRO, Teresa. (ORGS). **Pedagogia em Educação Musical**. Curitiba: IBPEX, 2001.
- MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M. Terezinha Telles. **Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo**, São Paulo: FTD, 2011.
- MARQUES, Isabel. "Revisitando a Dança Educativa Moderna" de Rodolf Laban, Sala Preta. ECA/USP, n. 2, ano I. 2002.
- MARQUES, Isabel. **Interações Criança, Dança e Escola**, São Paulo – Edgard Blucher, ano 2012.
- SCHAFER, M. **O ouvido pensante**. São Paulo: Editora UNESP, 1992. Educação Sonora. São Paulo: Melhoramentos, 2009.
- SPOLIN, V. **Improvisação para o teatro**. São Paulo>: Perspectiva, 1992.

Professor de Educação Básica II – FÍSICA

REFERÊNCIAS:

- BAUER, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. **Física para Universitários**. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.
- BEN-DOV, Yoav. **Convite à física**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
- BRODY, David Eliot; BRODY, Arnold R. **As sete maiores descobertas científicas da história e seus autores**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- HALLIDAY, D; Resnick, R.; Walker, J., Fundamentos de Física. 6.ed., Rio de Janeiro: **Livros Técnicos e Científicos**, 2001-2003, v. 1 - 4.
- NUSSENZVEIG, H. M., **Curso de Física Básica** 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4.
- PIETROCOLLA, Maurício (Org.). **Ensino de física: conteúdo, metodologia e epistemologia em uma concepção integradora**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2001.
- TIPLER, P. A. Física. 4. ed., Rio de Janeiro: **Livros Técnicos e Científicos**, 2000, v. 1- 3.
- TIPLER, P. A. Física Moderna. 3. ed. Rio de Janeiro: **Livros Técnicos e**

Científicos, 2001.

Professor de Educação Básica II – QUIMICA

REFERÊNCIAS:

ATKINS, P. e Jones, L. **Princípios de Química: questionando a vida e o meio ambiente**. 3.ed, Bookman Companhia Editora, 2006.

ATKINS, P. W. **Físico-Química** - Fundamentos. 3.ed, LTC, 2003.

BRADY, James E. e HUMISTON, Gerard E. **Química Geral**. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1995. v.1 e v.2.

BROWN, Theodore L., LeMay, H. Eugene, Bursten, Bruce. E. **Química: a ciência central**. 9.ed, São Paulo: Prentice Hall, 2005.

CASTELLAN, Gilbert. **Fundamentos de Físico-Química**. LTC, 1995.

CHAGAS, Aécio P. **Como se faz Química: uma reflexão sobre a química e a atividade do químico**. 3.ed, Campinas: Editora Unicamp, 2006.

CONSTANTINO, Maurício Gomes; SILVA, Gil Valdo Jose da; DONATE, Donate. **FUNDAMENTOS DE QUÍMICA EXPERIMENTAL**. EDUSP. 2ª EDIÇÃO.

GARRITZ, Andoni e Chamizo, Jose Antonio. **Química**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

GOLDFARB, Ana Maria Alonso. **Da alquimia à química**. São Paulo: Landy, 2001.

LEE, J.D. **Química Inorgânica "não tão" concisa**. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

MAAR, Juergen Heinrich. **Pequena história da química**. Florianópolis: Papa-Livro, 1999.

MACÊDO, Jorge Antônio Barros. **Águas e águas**. São Paulo: Varela, 2001.

MENDHAN,J et al. VOGEL - **Análise química quantitativa**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

MORTIMER, Eduardo F. e Machado, Andrea H. **Química para o Ensino Médio**. Scipione: Série Parâmetros, 2002.

MORTIMER, Eduardo Fleury. **Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

OKUNO, Emico. **Radiação: efeitos, riscos, benefícios**. São Paulo: Harbra, 1998.

OLIVEIRA, Renato José. **O mito da substância**. In: Química Nova na Escola. n.1 Mai 1995. p. 8-11.

RANGEL, Renato N. **Práticas de Físico-Química**. 3.ed, Edgard Blucher, 2006.

ROSA, Maria Inês P. Graham e Rossi, Adriana V. **Educação Química no Brasil: memórias, políticas e tendências**. Editora Átomo, 2008.

RUSSEL, John B. **Química Geral**. 2.ed, vol.1 e vol. 2, Makron Books, 1994.

SOLOMONS, T.W. Graham e FRYHLE, Craig. **Química orgânica**. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001. v.1.

SOLOMONS, T.W. Graham e FRYHLE, Craig. **Química orgânica**. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v.2.

VOGEL, Arthur Israel. **Química analítica qualitativa**. 5.ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981.

Professor de Educação Básica II - BIOLOGIA

REFERÊNCIAS:

BURNS, George W. **Genética**. Guanabara koogan.

CANIATO, Rodolfo. **A Terra em que vivemos**. Campinas: Papirus.

CAPELETO, Armando. **Biologia e educação ambiental**. Ática. CLEFFI, Norma Maria. *Curso de biologia – ecologia*. Harbra. CURRIE: Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9º Edição. Papirus. 2009.

DALLARI, Sueli Galdolfi. **A saúde do brasileiro**. São Paulo: Moderna.

DIAS, Diaroni. **Biologia vegetal**. Moderna.

Flória. **O Ensino de ciências no primeiro grau**. São Paulo: Atual. FERREIRA, Leila da Costa (Org.). *A Questão Ambiental na América Latina - Teoria Social e Interdisciplinaridade*. Unicamp. 2011.

FONSECA, A. **Biologia**. Série Compacta. Volume I e II. Editora Ática.

KRASILCHIK, Myriam. **O professor e o currículo das ciências**. São Paulo: EDUSP.

SCARLATO, Francisco Capuano; POTIN, Joel Arnaldo. **Do nicho ao lixo: ambiente, sociedade e educação**. São Paulo: Atual.

WOLPERT, Lewis. **Princípios de biologia do desenvolvimento**. Artes Médicas Sul.

Professor de Educação Básica II – Línguas Estrangeiras

Referência bibliográfica para todas as línguas: Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Conhecimentos e domínios linguísticos: compreensão e interpretação de textos; gramática; produção textual (uso correto dos mecanismos de organização, articulação e coesão do texto; funções comunicativas (uso do idioma para fins sociais).

Professor de Educação Básica II - Inglês

REFERÊNCIAS:

BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). **Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas**. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

BROWN, Douglas. **Principles of Language Learning and Teaching**. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994.

BROWN, Douglas, *Teaching by Principles: an Interactive Approach to Language Pedagogy*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994.

DONINNI, L.; PLATERO, L.; WEIGEL, A. *Ensino de Língua Inglesa*. São Paulo: Cengage, 2010.

MURPHY, Raymond. *English Grammar In Use*. USA: Cambridge University Press.

RICHARDS, J, C & RODGERS, T. *Approaches and Methods in Language Teaching* (2nd edition), Cambridge, 2001.

GARCIA, Ofelia. *Bilingual education in the 21 st century: A global perspective*. Malden, MA and Oxford, United Kingdom: Wiley/Blackwell, 2009.

Professor de Educação Básica II - Francês

REFERÊNCIAS:

CUQ, J.P. *Cours de didactique du français langue étrangère et langue seconde*. Paris: Cle International, 2005.

WEISS, F. *Jouer, communiquer, apprendre*. Hachette, 2002.

POISSON-QUINTON, S. et alii. *Grammaire expliquée du français*. Paris: Cle International, 2002.

SILVA, H. *Le jeu en classe de langue*. Clé International, 2008. VETCHEFF, C. & Milton, S. - *L'évaluation en FLE*. Paris : Hachette, 2003.

WINDMÜLLER, Florence. *Français langue étrangère (FLE) L'approche culturelle et interculturelle*, Paris : Belin, 2011.

FIORLEROY-MIQUEL, C. & GOLIOT-LETE, A. *Vocabulaire progressif du français*. Paris: Cle Internacional, 1976.

Professor de Educação Básica II - ITALIANO

REFERÊNCIAS:

BALBONI, P. *Manuel di Glottodidattica*.

DARDANO, M.; TRIFONE, P. *Grammatica italiana com nozioni di linguística*, segunda edizione, Zanichelli Bologna 1989.

FREDDI, G. *La Glottodidattica*. Torino, UTET, 1994. KATERINOV ET alii *L'insegnamento della cultura e civiltà Nei corsi di italiano L2*. Perugia, Edizioni Guerra, 1991.

SERIANNI, L. *Grammatica italiana, Italiano comune e língua letteraria*. UTET Torino, 1988.

Professor de Educação Básica II – Espanhol

REFERÊNCIAS:

FANJUL, A. (org.). *Gramática y práctica de español para brasileños*. São Paulo, Santillana.

GASPARINI, P. *El etnotipo latinoamericano en los textos de ELE: análisis de dos casos*". SIGNOS ELE, 2009. Disponível em

<http://www.salvador.edu.ar/sitio/signosele/articulo.asp?id=18#comen>

GOETTENAUER, E. Espanhol: língua de encontros. In:

GONZÁLEZ, N. M. Portugués brasileño y español: lenguas inversamente asimétricas. In CELADA, M. T.; GONZÁLEZ, N. M. (coord. Dossier). Gestos trazan distinciones entre la lengua española y el portugués brasileño, SIGNOS ELE, 2008. Disponible en: <http://www.salvador.edu.ar/sitio/signosele/articuloanterior.asp?id=6>

HERNÁNDEZ, M.J. Del pretexto al texto. La lectura en la enseñanza/aprendizaje de idiomas y su tratamiento en español como lengua extranjera. In: Cable, n.7, Madrid, 1991, pp.9-13. Disponible en: <http://www.marcoele.com/num/5/02e3c099660b0440d/delpretextoaltexto.pdf>.

MATTE BON, F. (1995). Gramática comunicativa del español. 2ª ed. Madrid: Edelsa, 1995. T. I e II.

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para a cargo _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) nos termos do Edital UGE/NPGF N. 30 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____/_____/_____

Assinatura do candidato